



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2022. EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Contratação de empresa especializada para Aquisição/Fornecimento através de empresa do ramo de Aquisição de materiais de construção e afins, para atendimento das Secretarias Municipais desse Município.** A entrega dos especializados envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 17/05/2022 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125. Durandé-MG, 03 de Maio de 2022. **CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA** - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Portaria nº 217 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudiana Narciso Pinto, operário braçal, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Claudiana Narciso Pinto**, operário braçal, efetiva, a contar de 04.05.2022 a 02.06.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 06.01.2021 a 05.01.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 218 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Luciana Rosa Gomes Borges, operário braçal, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Luciana Rosa Gomes Borges**, operário braçal, efetiva, a contar de 04.05.2022 a 02.06.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 28.06.2020 a 27.06.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 219 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Rogéria Aparecida Ilário, técnica em enfermagem, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Rogéria Aparecida Ilário**, técnica em enfermagem contratada, a contar de 08.06.2022 a 07.07.2022, nos termos do art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 16.05.2021 a 15.05.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 220 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor José Carlos Simão, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **José Carlos Simão**, operário braçal, efetivo, a contar de 30.05.2022 a 28.06.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2020 a 31.07.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 221 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Eleones Francisco do Carmo, coordenador de departamento I, comissionado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Eleones Francisco do Carmo**, coordenador de departamento, comissionado, a contar de 02.05.2022 a 31.05.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 222 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Inês da Silva, operário braçal, efetiva, a qual requer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

concessão do restante das férias regulamentares – ante a Portaria nº. 295/2021, bem como mais 10 (dez) dias do novo período;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder o restante das férias regulamentares que corresponde a 20 dias, à servidora **Maria Inês da Silva**, operário braçal, efetiva, a contar de 20.04.2022 a 09.05.2022, ficando quitado o período 31.03.2020 a 30.03.2021.

Art. 2º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares acrescida de adicional de 1/3 a referida servidora, a contar de 10.05.2022 a 19.05.2022, referente ao período 31.03.2021 a 30.03.2022, ficando o restante das férias a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.04.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 223 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a concessão de licença prêmio à servidora Simone Vieira Tuelher, professora, efetiva;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, nos termos do art. 69 d Lei 521/2013f e art. 94 da Lei 638/2017;

Resolve:

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidado, a concessão 01(um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Simone Vieira Tuelher, que se deu 28.03.2022 26.04.2022.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês do período de 10.04.2006 a 09.04.2011, considerando o tempo de serviço computado, nos termos do art. 185 §3º da Lei Orgânica, ficando um mês do período a ser concedido em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 224 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço e conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Eduardo Andrade Câmara, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço e conversão de um mês de licença-prêmio em espécie;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica,;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Eduardo Andrade Câmara**, motorista, efetivo, com efeitos a partir do mês de abril de 2022, adicional por tempo de serviço, sendo o 5º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período de 02.01.2017 a 01.01.2022.

At. 2º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, ao servidor **Eduardo Andrade Câmara**, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017, devendo a licença ser convertida observando o vencimento do cargo efetivo – Parágrafo Único do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 3º - A licença que se trata esta Portaria refere-se ao 2º mês do período aquisitivo 02.01.2017 a 01.01.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 225 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Elizangela Dionisia de Souza Tuelher, agente comunitário de saúde, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Elizangela Dionisia de Souza Tuelher**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 09.05.2022 a 07.06.2022, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.02.2021 a 16.02.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 226 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Isabel Moreira da Costa, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica. **Resolve:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Isabel Moreira da Costa**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, com efeitos a partir do mês de maio de 2022, adicional por tempo de serviço, sendo o 5º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período 28.04.2017 a 27.04.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 227 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Nadir de Souza Godinho, professora, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, art. 94 do Estatuto do Magistério Público de Durandé, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica.

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Nadir de Souza Godinho**, professora, efetiva, com efeitos a partir do mês de abril de 2022, adicional por tempo de serviço, sendo o 3º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período 04.04.20217 a 03.04.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 228 de 29 de abril de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de óculos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, a qual requer ao município de Durandé a concessão de óculos para seu filho, menor, José Rivelino Ferreira Eloi de Oliveira, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de óculos em favor de José Rivelino Ferreira Eloi de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 157.048.096-69,

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Corrêa para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais do requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita e relatório oftalmológico;

VI – Orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 229 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Glória Aparecida Bernardo, operário braçal, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Glória Aparecida Bernardo**, operário braçal, efetiva, a contar de 02.05.2022 a 31.05.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.02.2021 a 09.02.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 230 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Bruno Godinho Spínola, Professor de Educação Física, efetivo, a qual requer a Progressão Vertical;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando o disposto no art. 31 § 3º que dispõe que a carreira inicia-se após avaliação e aprovação no estágio probatório e a partir do ato da posse o servidor será enquadrado verticalmente no nível mediante comprovação de títulos, permanecendo no grau 1 até a avaliação final do estágio probatório;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que o referido servidor apresentou certificado de conclusão de curso de: Pós-Graduação Lato Sensu em Musculação: Condicionamento Físico, Preservação e Reabilitação de Lesões; Especialização em Educação Física Escolar; Pós Graduação Lato Sensu em Personal Trainer; **resolve:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical ao servidor **Bruno Godinho Spínola, Professor de Educação Física, efetivo**, ficando enquadrado no **nível P V, Grau 1**, nos termos do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 231 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Josiane Louback Assumpção, Professora, efetiva, o qual requer a Progressão Vertical;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando o disposto no art. 31 § 3º que dispõe que a carreira inicia-se após avaliação e aprovação no estágio probatório e a partir do ato da posse o servidor será enquadrado verticalmente no nível mediante comprovação de títulos, permanecendo no grau 1 até a avaliação final do estágio probatório;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que a referida servidora apresentou certificado/diploma de conclusão de curso de: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar: Habilitação em Orientação Escolar, Supervisão, Coordenação, Inspeção Escolar e Administração. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Josiane Louback Assumpção, Professora, efetiva**, ficando enquadrado no **nível P III, Grau 1**, nos termos do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 232 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento formulado pela servida, Kátia de Oliveira Alves, Professora, a qual requer a Progressão Vertical;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando o disposto no art. 31 § 3º que dispõe que a carreira inicia-se após avaliação e aprovação no estágio probatório e a partir do ato da posse o servidor será enquadrado verticalmente no nível mediante comprovação de títulos, permanecendo no grau 1 até a avaliação final do estágio probatório;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que a referida servidora apresentou diploma/certificado de conclusão de curso de: Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar; Pós Graduação em Inspeção Escolar; Pós Graduação em Inclusão Social. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Kátia de Oliveira Alves, Professora, efetiva**, ficando enquadrado no **nível P V, Grau 1**, nos termos do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 233 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor, Sidney Simão Sales, Professor, efetivo, o qual requer a Progressão Vertical;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando o disposto no art. 31 § 3º que dispõe que a carreira inicia-se após avaliação e aprovação no estágio probatório e a partir do ato da posse o servidor será enquadrado verticalmente no nível mediante comprovação de títulos, permanecendo no grau 1 até a avaliação final do estágio probatório;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que o referido servidor apresentou diploma/certificado de conclusão de curso de: Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar; Pós Graduação em Inspeção Escolar; Pós Graduação em Inclusão Social. **resolve:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Sídney Simão Sales, Professor, efetivo**, ficando enquadrado no **nível P V, Grau 1**, nos termos do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 234 de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre gratificação a professor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, o Estatuto do Magistério Público do Município de Durandé, a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 96 da referida lei que dispõe sobre a concessão de gratificação ao professor regente de classe, sobre o vencimento, sendo: de 10% de Incentivo à Docência ao professor regente em sala de aula; 08% para o professor regente de classe multisseriada com 04 (quatro) a 05 (cinco) turmas; 5% para professor regente de classe multisseriada com 03 turmas. 5% para professores que lecionarem em classes com alunos portadores de necessidades especiais; **resolve:**

Art. 1º - Conceder gratificação aos professores integrantes do quadro do Magistério do Município, nos termos do art. 96 da Lei 521 de 05 de junho de 2013, sendo da seguinte forma:

Professor	Turmas	Gratificação Incentivo à Docência.	Gratificação Multisseriado – 03 turmas	Gratificação Multisseriado 04 a 05 turmas	Gratificação por lecionar em classe com alunos portadores de necessidade especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de maio de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 430. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Alessandra Carvalho de Moraes	Pré I	10%	0%	0%	5%
Angélica Alves Vieira	1º ano	10%	0%	0%	0%
Ariane Kele de Souza	Pré II	10%	0%	0%	0%
Claudete Tuelher de Souza	Maternal e Pré I	10%	0%	0%	5%
Cristiana Carla Veiga Oliveira	5º ano	10%	0%	0%	5%
Eliana Enrique Félix de Paiva	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Elisabeth Maria da Silva	4º ano	10%	0%	0%	5%
Elizangela de Souza Paiva Pereira	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Emanuela de Araújo Louback	Pré I	10%	0%	0%	0%
Fernanda Camargo Raposo	5º ano	10%	0%	0%	5%
Jamile BerbetCateringer	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Janete Toledo da Luz de Brito	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	0%
José Renato Huebra	2º ano	10%	0%	0%	0%
JuniaTuelher Fraga	Maternal	10%	0%	0%	5%
Kedimila Vieira da Silva	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Keli Alves da Silva	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Laís Emerick Louback Corrêa	2º ano	10%	0%	0%	5%
Laura Moreira Bastos	1º ano	10%	0%	0%	5%
Luiz Paulo de Alvarenga Neves	3º, 4º e 5º ano	10%	5%	0%	0%
Luiza Helena Cerqueira Cezário	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	0%
Marcia Cristina de Queiróz	3º ano	10%	0%	0%	5%
Maria Antonina Teixeira da Silva	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	0%
Maria Aparecida Huebra	1º ano	10%	0%	0%	0%
Maria da Penha Fernandes	3º, 4º e 5º ano	10%	5%	0%	0%
Maria José Teodoro	1º e 2º ano	10%	0%	0%	0%
Miriam Aparecida Pires Huebra	1º, 2º e 3º ano	10%	5%	0%	0%
Miriam ChamonEmerick	4º ano	10%	0%	0%	0%
Myriã Keyla de Andrade Tavares	Maternal	10%	0%	0%	0%
Olinda Aparecida de Paiva Simão	1º e 2º ano	10%	0%	0%	0%
Paulo Sérgio Lopes	2º, 3º, 4º e 5º ano	10%	0%	0%	0%
Rafael Teixeira Barbosa	1º e 2º ano	10%	0%	0%	0%
Silvana dos Reis Heiderick	Pré II	10%	0%	0%	5%
Simone Vieira Tuelher	5º ano	10%	0%	0%	5%
Solange Ribeiro de Souza Reis	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	0%
Vanusa Tuler Martins Lopes	3º ano	10%	0%	0%	5%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de maio de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 430. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Wanda de Oliveira Noé	Pré II	10%	0%	0%	0%
Thais Amabia Moreira Guerra	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Mariane Carlos Tuler	4º ano	10%	0%	0%	0%
Sidney Simão Sales	2º e 3º ano	10%	0%	0%	0%
Kátia de Oliveira Alves	3º, 4º e 5º ano	10%	5%	0%	0%
Bruno Godinho Spínola	1º ao 5º ano	10%	5%	0%	5%
Bernardo Andrade Gonzaga	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	5%
Rosângela de Fátima Gonçalves	APAE	10%	0%	0%	0%
Josiane Neves de Oliveira	APAE	10%	0%	0%	0%
Adriana Maria da Cruz Freire	3º ano	10%	0%	0%	5%
Nadir de Souza Godinho	4º e 5º ano	10%	0%	0%	5%
Josiane Louback Assumpção	3º, 4º e 5º ano	10%	5%	0%	0%
Neuza Kappler Paiva	Maternal	10%	0%	0%	0%
Lady Maria de Paiva Oliveira	Brinquedoteca	10%	0%	0%	0%
Eliana Dias de Souza Miranda	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Max Augusto dos Santos Mendes	4º e 5º	10%	0%	0%	0%

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Fica a Secretária de Educação responsável em comunicar o Departamento de Recursos Humanos eventuais alterações quanto ao número de turmas de cada professor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 145 de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

**Maria Goretti Soares
Secretária Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 235 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Considerando que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais;

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **José Carlos Vitor**, motorista, efetivo, inscrito no CPF sob o nº ***.154.126-**, designado para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 316 de 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 236 de 03 de maio de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de servidor nomeado para o cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Marília Lopes dos Reis**, inscrita no CPF sob o nº. ***.637.066-**, do cargo de Tesoureira, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, nos termos do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria 449 de 06 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 237 de 03 de maio de 2022.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a servidora Isabel Cristina Gomes encontra-se nomeada no cargo de Assessor de Gabinete – Portaria nº 261 de 04 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, ante a Portaria nº. 236 de 02 de maio de 2022;

Considerando que a servidora Isabel abre mão do cargo de Assessor de Gabinete par assumir o cargo de Tesoureira;

Considerando que ambos os cargos são de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 11 e anexo I, da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Isabel Cristina Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, do cargo de Assessor de Gabinete, nos termos do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, no cargo de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, ficando notificada a apresentar-se imediatamente à Secretaria designada.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 261 de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 238 de 03 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação e a autorização do Coordenador de Finanças para realizar todas movimentações bancárias que se fizerem necessárias, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e Promoção Social de Durandé, realizar transações que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Art. 1º - Ficam autorizadas, a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, Tesoureira, nomeada pela portaria nº 237 de 03 de maio de 2022, para, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Social, Sra. **Jucimar Natalina Foca Simão**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.711.548-**, nomeada pela Portaria nº 157 de 22 de abril de 2020, e a Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, Sra. **Cyntia Castro Franco**, inscrita no CPF sob o nº. ***394.456-**, nomeada pela Portaria nº. 204 de 11 de abril de 2022, a realizarem transações bancárias, em especial: emissão de Cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta-corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; pertinentes a movimentação financeira do Município de Durandé e do Fundo Municipal de Assistência Social, e todos os documentos correlatos as atribuições da função.

Art. 2º - Designa neste ato a Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Social Sra. **Jucimar Natalina Foca Simão**, inscrita no CPF sob nº ***.711.548-**, para exercer a função de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social, juntamente com a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, tesoureira, e a Sra. **Cyntia Castro Franco**, inscrita no CPF sob o nº. ***394.456-**, a fim de movimentarem as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.849.363/0001-00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 006 de 04 de janeiro de 2022.

Durandé, 03 de maio de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 239 de 03 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação e a autorização do Coordenador de Finanças para realizar todas movimentações bancárias que se fizerem necessárias, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Durandé, realizar transações que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Art. 1º - Ficam autorizadas, a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. ***249.586-**, nomeada para o cargo de Tesoureira pela Portaria nº 237 de 03 de maio de 2022, para, em conjunto com a Sra. **Maria Goretti Soares Benfica**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.908.686-**, nomeada pela Portaria nº 050 de 07 de fevereiro de 2022, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, e a Sra. **Cyntia Castro Franco**, inscrita no CPF sob o nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

***394.456-**, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, pela Portaria nº. 204 de 11 de abril de 2022, a realizarem transações bancárias, em especial: emissão de Cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques(conta-corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico; encerrar contas de depósito; pertinentes a movimentação financeira do Município de Durandé e do Fundo Municipal de Educação, e todos os documentos correlatos as atribuições da função.

Art. 2º - Designa neste ato a Secretária Municipal de Educação Sra. **Maria Goretti Soares Benfica**, inscrita no CPF sob nº ***.908.686-**, para exercer a função de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Educação de Durandé, juntamente com a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, tesoureiro, e a Sra. **Cyntia Castro Franco**, inscrita no CPF sob o nº. ***394.456-**, Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, a fim de movimentarem as contas vinculadas ao CNPJ nº 30.834.886/0001-30.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 129 de 18 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 240 de 03 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação e a autorização do Coordenador de Finanças para realizar todas movimentações bancárias que se fizerem necessárias, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Durandé, realizar transações que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Art. 1º - Ficam autorizados, a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, nomeada para o cargo de Tesoureiro pela portaria nº 237 de 03 de maio de 2022, para, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edinei Moises Barbosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.812.816-**, nomeado pela portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021, e a Sra. **Cyntia Castro Franco**, inscrita no CPF sob o nº. ***394.456-**, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, pela Portaria nº. 204 de 11 de abril de 2022, a realizarem transações bancárias, em especial: emissão de Cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta-corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico; encerrar contas de depósito; pertinentes a movimentação financeira do Município de Durandé e do Fundo Municipal de Saúde, e todos os documentos correlatos as atribuições da função.

Art. 2º - Designa neste ato o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Edinei Moises Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº. ***812.816-**, para exercer a função de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, Tesoureiro, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, e a Sra. **Cyntia Castro Franco**, Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, inscrita no CPF sob o nº. ***394.456-**, a fim de movimentarem as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.921.146/0001-59.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582060
0

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.05.03 22:35:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 451 de 06 de dezembro de 2021.

Durandé, 03 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 08 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu o Sr. **Alan de Oliveira Leite e Paiva**, portador do RG MG-**.219.*** - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. **.762.706-**, aprovado e classificado em 22º lugar para o cargo de operário braçal, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeado por meio da Portaria nº. 133 de 16 de fevereiro de 2022, sendo neste ato empossado pelo Prefeito Municipal, no cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se o empossado, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Durandé, 08 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé**

**Alan de Oliveira Leite de Paiva
Operário Braçal**

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Ana Paula Cezario Porto**, portadora do RG MG-**.061.*** PC-MG, inscrita no CPF sob o nº. **.516.756-**, aprovada e classificada em 11º lugar para o cargo de auxiliar de serviços gerais, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeada por meio da Portaria nº. 480 de 21 de dezembro de 2021, sendo neste ato empossada pelo Prefeito Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 10 de fevereiro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Ana Paula Cezario Porto
Auxiliar de Serviços Gerais

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 07 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Andreia Souza Marques**, portadora do RG MG-**.113.*** - SSPMG, inscrita no CPF sob o nº. **.619.136-**, aprovada e classificada em 24º lugar para o cargo de operário braçal, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeada por meio da Portaria nº. 133 de 16 de fevereiro de 2022, sendo neste ato empossada pelo Prefeito Municipal, no cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 10 de fevereiro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Ana Paula Cezario Porto
Auxiliar de Serviços Gerais

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 16 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Camila Gomes Brito**, portadora do RG MG-**.120.***, inscrita no CPF sob o nº. **.650.736-**, aprovada e classificada em 2º lugar para o cargo de Coordenador Escolar, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeada por meio da Portaria nº. 155 de 08 de março de 2022, sendo neste ato empossada pelo Prefeito Municipal, no cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 16 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Camila Gomes Brito
Coordenador Escolar

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 09 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu o Sr. **Carlos Junior Rodrigues Souza**, portador do RG MG-**.064.*** – SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. **.683.466-**, aprovado e classificado em 2º lugar para o cargo de auxiliar de administrativo, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeado por meio da Portaria nº. 480 de 21 de dezembro de 2021, sendo neste ato empossado pelo Prefeito Municipal, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se o empossado, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o art. 23, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, e caso não seja aprovado no estágio probatório, será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado – auxiliar de serviços gerais, nos termos do § 3º, do art. 24 c/c art. 28, ambos do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Estando também o empossado ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Durandé, 09 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Carlos Junior Rodrigues Souza
Auxiliar Administrativo

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 03 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Denise Maria Rodrigues Simão**, portadora do RG MG-**.679.***, inscrita no CPF sob o nº. **.105.556-**, aprovada e classificada em 13º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeada por meio da Portaria nº. 135 de 16 de fevereiro de 2022, sendo neste ato empossada pelo Prefeito Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 03 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Denise Maria Rodrigues Simão
Auxiliar de Serviços Gerais

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 07 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu o Sr. **Eder José Porto**, portador do RG MG-*.595.*** - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. ***.594.246-**, aprovada e classificada em 15º lugar para o cargo de motorista, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeado por meio da Portaria nº. 128 de 16 de fevereiro de 2022, sendo neste ato empossado pelo Prefeito Municipal, no cargo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se o empossado, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designado para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Durandé, 07 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Eder José Porto
Motorista

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu o Sr. **Fernando Cezário**, portador do RG-*.638.***, inscrito no CPF sob o nº. ***.943.237-**, aprovado e classificado em 2º lugar como portador de deficiência, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeado por meio da Portaria nº. 206 de 12 de abril de 2022, sendo neste ato empossado pelo Prefeito Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 26 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Fernando Cezário
Auxiliar de Serviços Gerais

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 04 dias do mês de abril de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Junia Aparecida Souza**, portadora do RG MG-**.765.***, inscrita no CPF sob o nº. ***.614.196-**, aprovada e classificada em 12º lugar para o cargo de Técnico em Enfermagem, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeada por meio da Portaria nº. 166 de 15 de março de 2022, sendo neste ato empossada pelo Prefeito Municipal, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 04 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Junia Aparecida Souza
Técnico em Enfermagem

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 25 dias do mês de abril de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Kananda Karla de Oliveira**, portadora do RG MG-**.994.***, inscrita no CPF sob o nº. ***.277.796-**, aprovada e classificada em 2º lugar para o cargo de Psicólogo, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº. 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeada por meio da Portaria nº. 480 de 21 de dezembro de 2021, sendo neste ato empossada pelo Prefeito Municipal, no cargo de **PSICÓLOGO** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 25 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Kananda Karla de Oliveira
Psicóloga

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 28 dias do mês de abril de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Lucas Rodrigues da Silva**, portadora do RG MG-**.185.***, inscrito no CPF sob o nº. ***.272.096-**, aprovado e classificado em 17º lugar para o cargo de Motorista, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeado por meio da Portaria nº. 215 de 25 de abril de 2022, sendo neste ato empossado pelo Prefeito Municipal, no cargo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 28 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Lucas Rodrigues da Silva
Motorista

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 04 dias do mês de abril de 2022, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, Centro, presente o Sr. **José Elias Rodrigues Pereira**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e art. 162, § 1º da Lei Orgânica do Município de Durandé, compareceu a Sra. **Priscila da Silva Emerick Alves**, portadora do RG MG-**.713.***, inscrita no CPF sob o nº. ***.251.446-**, aprovada e classificada em 14º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Concurso Público – Edital 001/2019, promovido pela Administração Municipal, e realizado pela empresa Staff Concurso Público - resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 26.11.2021, e homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, sendo nomeada por meio da Portaria nº. 177 de 24 de março de 2022, sendo neste ato empossada pelo Prefeito Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé - MG.

Comprometendo-se a empossada, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de maio de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 430. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

proibidade os deveres, obrigações e atribuições do cargo. Declarando neste ato que não exerce outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e estar tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, estando ciente que somente adquirirá estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé. Estando também ciente que diante ao interesse público e a necessidade do serviço, poderá ser designada para atuar em qualquer das Secretarias da Administração Pública Municipal, bem como atuar em comissões. Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pela Servidora empossada e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Durandé-MG para que fique arquivado nos assentos funcionais da Servidora.

Durandé, 04 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito do Município de Durandé

Priscila da Silva Emerick Alves
Auxiliar de Serviços Gerais